

● Conflito no Oriente Médio ● Reflexos

Grandes distribuidoras vão rejeitar subvenção do diesel

Vibra, Raízen e Ipiranga também só devem acompanhar por enquanto ideia de parcelamento do querosene de aviação

.....
DENISE LUNA
RIO

Grandes distribuidoras de combustíveis – Vibra, Raízen e Ipiranga – não vão aderir ao programa de subvenção do diesel enquanto o governo não explicar os detalhes da operação, assim como só vão acompanhar a proposta de parcelamento do aumento do querosene de aviação (QAV), feita na quarta-feira pela Petrobras, depois que as informações forem

esclarecidas.

No caso da subvenção do diesel, é possível que haja adesão em abril, segundo apurou o *Estadão/Broadcast*. Para o setor, falta ainda saber quando e como seria paga a subvenção, como elas poderão provar que repassaram o desconto e se o preço da subvenção vai se encaixar no preço da importação. Ou seja, querem transparência e segurança jurídica para seguir a proposta do governo, que, com isso, pretende evitar impactos maiores na inflação trazida pela alta dos combustíveis.

Para atender ao mercado em março, as empresas elevaram as importações, informaram pessoas que integram o setor. Segundo uma pessoa do segmento, o que as empresas

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO, TABOÃO DA SERRA, EMBU, EMBU-GUAÇU E CAIEIRAS, neste ato representado por meio do seu Presidente, pelo presente edital, nos termos das disposições estatutárias e da legislação vigente, **convoca** todos os trabalhadores (associados ou não), empregados das empresas pertencentes às indústrias de **produtos farmacêuticos** na base territorial abrangida, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no **dia 07 de abril de 2026, às 17h30** em primeira convocação e, às **18h00** em segunda convocação, **PRESENCIAL** na sede da FETQUIM – Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da CUT no Estado de São Paulo, sita à Rua Major Diogo, 634 – Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01324-000. **1) Discussão e deliberação sobre a proposta patronal apresentada pelo SINDUSFARMA para a norma coletiva 2026/2027; 2) Autorização, caso recusada a proposta, para promover paralisações nas empresas do setor farmacêutico e interpor Dissídio Coletivo perante o TRT; 3) Autorização, caso aprovada a proposta, para assinar Convenção Coletiva de Trabalho; 4) Discussão e deliberação sobre a taxa de custeio da negociação coletiva; 5) Deliberação sobre a forma de consulta à categoria representada sobre a proposta patronal, inclusive sobre o desmembramento da Assembleia por fábricas e/ou regiões compreendidas na base territorial.** Para que chegue ao conhecimento de todos os trabalhadores da categoria e no futuro ninguém alegue desconhecimento, publica-se o presente edital a ser fixado na sede e no órgão informativo da entidade bem como na imprensa local. São Paulo, 04 de abril de 2026. **Deusdete Jose das Virgens** - Presidente.

Cruzeiro do Sul Educacional S.A.
CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 28 de Abril de 2026
Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 28 de abril de 2026, às 11h00, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §8º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026; (iii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e (vi) a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) rratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGOE: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou • por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGOE, divulgado pela Companhia nesta data ("Manual de Participação"), os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link <https://assembleia.ten.com.br/683839878>), em até **2 (dois) dias de antecedência** da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive)**, e anexar cópias dos seguintes documentos: **Pessoa Física:** documento de identidade do acionista, com foto; **Pessoa Jurídica:** (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e **Fundo de Investimento:** (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. De modo a otimizar o processo de cadastramento dos acionistas na AGOE, solicita-se, ainda, aos acionistas o envio do extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido **não** poderão participar da AGOE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DITM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital (via link <https://assembleia.ten.com.br/683839878>), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, **até o dia 24 de abril de 2026 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGOE)**, observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7º da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima **não** terão seus votos conferidos por meio de Boletim de Voto e sua presença computados na AGOE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. **Voto Múltiplo:** No âmbito da deliberação constante do item "v" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária é de 3% (três por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE para tal requisição. **Voto em Separado:** No âmbito da deliberação constante do item "v" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão solicitar a realização de votação em separado para eleição de um membro do Conselho de Administração e seu suplente. **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGOE, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 27 de março de 2026. **Wolfgang Stephan Schwerdtle** - Presidente do Conselho de Administração.

.....
Em alta
54,63% foi o aumento do preço do querosene de aviação determinado pela Petrobras na quarta-feira
R\$ 5,60 é o valor cobrado pelo QAV em Guarulhos

têm hoje são R\$ 0,32 de desconto, e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) fez um preço de referência por polo de importação. Para quem se dispuser a vender o combustível R\$ 0,32 mais barato, o governo se dispõe a devolver esses R\$ 0,32.

'XERIFE'. Um dos pontos que mais preocupam, disseram operadores do setor, é a cobrança do repasse para o consumidor, em um momento em

que os preços dos produtos importados estão "nas alturas". Para atender o mercado em março, as empresas tiveram de elevar as importações.

A ANP foi colocada como "xerife" do mercado, atrás de distribuidoras e postos de abastecimento com preços abusivos. Uma pessoa do segmento que pediu anonimato disse que as empresas precisam de regras mais claras para definir como é que se mostra que este desconto foi repassado, para não dizerem que foi um aumento abusivo.

Na avaliação do setor, o anúncio do programa do diesel foi muito corrido. Mas aguarda que, com o tempo, a ANP trabalhe melhor nesses pontos e, neste mês, as medidas fiquem mais claras e permitam a adesão.

De acordo com um outro operador do setor de combustíveis, a Petrobras diminuiu as cotas de diesel nos polos de importação e não está importando o volume habitual, desorganizando, assim, o mercado de maneira geral. Por outro lado, as empresas privadas estão elevando as importações e temem prejuízo por não conseguirem repassar os preços para o mercado interno.

QUEROSENE DE AVIAÇÃO. Outro impasse para as distribuidoras foi o confuso aumento no preço do QAV, em um patamar mais elevado do que o normal, e que, em um primeiro momento, foi negado pela Petrobras, produtora e importadora do combustível.

Em um segundo momento, a estatal confirmou o aumento e, horas depois, anunciou um programa de adesão para o parcelamento da alta média de 54,63% do QAV. Um operador do setor questiona se vai ser um crédito, se a Petrobras vai emprestar dinheiro e cobrar juros.

Segundo a estatal, as medidas para mitigação dos efeitos do reajuste do QAV já estavam em estudo pela área técnica da companhia, com o objetivo de preservar a demanda pelo produto e assegurar o bom funcionamento do mercado. O termo de adesão, com esclarecimentos, será divulgado na segunda-feira, segundo informou a companhia.

De maneira geral, a adesão ou não ao "crediário" da Petrobras pelo segmento vai depender mais do setor aéreo, que vai definir se vai conseguir repassar o aumento para os passageiros. ●

HOTEL RESORT E GOLFE CLUBE DOS 500



O DESTINO IDEAL!

O Hotel Resort e Golfe Clube dos 500 é o lugar certo para conhecer com a família. Venha viver momentos inesquecíveis neste paraíso de tranquilidade!

FAÇA SUA RESERVA! ☎ 12 3132-3555

Localizado a apenas duas horas de São Paulo, o Hotel Resort e Golfe Clube dos 500 combina arte, bom gosto e hospedagem de excelência, oferecendo um ambiente único com 600.000m² de área verde.

HOTEL RESORT E GOLFE
CLUBE DOS
500

Rod. Presidente Dutra, Km 60
Guaratinguetá - SP
@hotelclubedos500
reservas@h500.com.br

Conheça o hotel
escaneando
o QR Code!

